



MUNICIPIO DE NAZARENO

ESTADO DE MINAS GERAIS
GOVERNO MUNICIPAL - GABINETE DO PREFEITO

LEI N.º 1560, DE 26 DE JANEIRO DE 2015.

"Autoriza o Executivo Municipal a abrir crédito especial e conceder contribuição financeira, por meio de assinatura de convênio, para a ASPRAFAN, e dá outras providências."

A Câmara Municipal de Nazareno aprovou e eu, Prefeito Municipal, sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º Fica o Executivo Municipal autorizado a conceder no exercício de 2015, contribuição financeira e assinar convênio com a ASPRAFAN – Associação dos Produtores Rurais e Agricultores Familiares de Nazareno, no valor de R\$ 9.000,00 (nove mil reais).

§ 1º A contribuição financeira mencionada neste artigo será utilizada para auxílio na realização de Exposição de Artesanatos, Exposição de Orquídeas, Corrida de Rua e 2º Festival de Gastronomia a realizar-se no exercício de 2015.

§ 2º Para transferência da contribuição financeira mencionada no caput, será firmado convênio específico contendo as normas de aplicação dos recursos, cuja minuta passa a fazer parte integrante da presente Lei.

Art. 2º Fica o executivo municipal autorizado a abrir crédito especial, para a seguinte dotação orçamentária:

02.005.002-23.695.0072.2.350-3350.41.00	9.000,00
---	----------

Art. 3º Fica o executivo municipal autorizado a anular parcialmente a seguinte dotação orçamentária do exercício de 2.015.

02.005.003-13.392.0074.2.058-3350.43.00 – Fonte 100 – Ficha 00337	9.000,00
---	----------

Art. 4º A entidade beneficiada com a contribuição autorizada por esta Lei deverá apresentar prestação de contas dos recursos recebidos da Prefeitura Municipal.


Art. 5º Fica autorizado a concessão de uso gratuito do Parque de Exposição José Vespasiano de Abreu, localizado à Rua Pierre Cartianu, 61 – Bairro Bela Vista em Nazareno/MG, para a realização do referido evento.

Art. 6º Fica autorizada a inclusão da despesa objeto desta Lei, na Lei Municipal n.º 1.500/2014, que estabeleceu as diretrizes orçamentárias para o presente exercício e Lei Municipal n.º 1.460/2013 que estabeleceu o Plano Plurianual – PPA, para o período de 2.014/2.017.

Art. 7º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Nazareno, 26 de janeiro de 2015.


João Caetano Leite
Prefeito Municipal

PREFEITURA MUNICIPAL DE NAZARENO
AFIXADO NO QUADRO DE AVISO
DE PUBLICAÇÕES NO PERÍODO DE:
26/01/15 A 02/02/15

João Luiz Andrade Silva
Controlador Interno
CPF 552.961.656-91

CNPJ.: 18.557.561/0001-51 – INSC. EST. 263.950.000
TELEFONE: (35) 3842-1100
PRAÇA N. SRA. DE NAZARÉ - CENTRO - CEP.: 36.370-000